

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº: 72/2019

Modalidade: Pregão - RP 31

Edital nº: 50/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de materiais de limpeza, manutenção, descartáveis e utensílios de cozinha, para atender diversas Secretarias Municipais.

A **Prefeitura Municipal de Patrocínio**, Seção de Compras e Licitações, através da Comissão de Licitação, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público aos interessados que no **dia 20 de maio de 2019 às 14:00 horas**, na Sala de Licitações, sito a Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, nesta cidade, estará reunida a Comissão para proceder abertura dos envelopes contendo documentação e proposta orçamentária, **devidamente protocolados na seção de protocolo até no horário acima estabelecido**, para seleção de empresas visando a Registro de preços para possíveis aquisições de materiais de limpeza, manutenção, descartáveis e utensílios de cozinha, para atender diversas Secretarias Municipais, sendo a presente licitação do tipo "**Menor Preço Por Item**".

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.322/2007 do Poder Executivo de Patrocínio, no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital abaixo fixada.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possíveis aquisições de materiais de limpeza, manutenção, descartáveis e utensílios de cozinha, para atender diversas Secretarias Municipais.

3.1 - DO CREDENCIAMENTO

3.1.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido dos documentos de procuração e contrato social da empresa, que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. A referida documentação será apresentada em separado, e entregue ao Pregoeiro no início da abertura do Pregão.

3.1.1.1 – O contrato social da empresa licitante, solicitado no item acima, **deverá ser apresentado fora do envelope na fase de credenciamento** e também deverá ser apresentado dentro do envelope nº II (Documento de habilitação).

3.1.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.1.3 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.

3.1.4 - Juntamente com o credenciamento, os proponentes/ representantes deverão apresentar declaração de que atendem plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo constante do Anexo III.

3.1.5 - Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.1.6 - A condição de **MICROEMPRESA-ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, **deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:**

I - MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP **optantes** pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo constante do Anexo V.

II - MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP não optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

a.1) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

a.2) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo constante do Anexo V.

Observações:

- 1. A apresentação da certidão e declaração referidas no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento ou anexa à proposta, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.**
- 2. O comprovante de inscrição no SIMPLES ou a certidão deverão ter sido emitidos nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “Proposta” e “Documentação”, sob pena de não aceitabilidade.**
- 3. A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.**

3.2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.2.1 - A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

- 4. Prefeitura Municipal de Patrocínio**
- 5. PREGÃO PRESENCIAL: 50/2019**
- 6. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**
- 7. ENVELOPE I - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

3.2.2 - A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL OFERTADO:**
- **MARCA DO PRODUTO:**
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão realizados mensalmente, em 30/60 dias após a entrega do produto/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras, conforme Secretaria solicitante.
- **PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA/EXECUÇÃO:** Prazo: em até 10 (dez) dias após a entrega da Autorização de Fornecimento - AF. Local: Almoxarifado Central, Av. Marciano Pires nº 1567, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS
- **ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA e/ou:**
- **ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**
- **DATA:**

3.2.3 - A empresa deverá apresentar a **cotação impressa e em meio eletrônico** processado pelo sistema Visão 360° - Cotação de Itens, fornecido pelo município ou através do site: www.dardani.com.br, o passo a passo está descrito no ANEXO IX e também a **PROPOSTA DE PREÇOS impressa, com a MARCA** dos produtos, nos termos do **ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**.

3.2.4- As empresas licitantes vencedoras deverão apresentar em até 24 (vinte quatro) horas após o julgamento dos lances as AMOSTRAS solicitadas no Anexo I – Termo de Referência. A sessão para o resultado das amostras e convocação das empresas seguintes, acaso desclassificação de amostras, será marcada após o encerramento do certame. As amostras serão conferidas por Equipe Técnica designada pela Administração Municipal.

3.2.5- O licitante que deixar de entregar as amostras ensejando o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o andamento da licitação ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Patrocínio e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.

4.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Art. 11 do Decreto nº 2.322/2007 e, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 03 deste Edital.

4.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4.4 - Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de Menor Preço Por Item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor Preço.

5.2 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.2.1 - Os lances verbais serão iniciados pelo autor que apresentou o maior preço para o item na proposta escrita e seguido pelos demais na ordem decrescente e deverá ser obrigatoriamente inferior ao menor preço fixado na proposta escrita.

5.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente à penalidade constante do subitem 15.1 deste Edital.

5.4 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será desclassificada.

5.5 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas às ofertas para fornecimento do objeto definido neste Edital, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço Por Item**.

5.6 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada por ITEM, decidindo motivadamente a respeito.

5.7 - Sendo aceitável a menor oferta de preço pelo item, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

5.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e reabrirá a disputa durante o período de até trinta minutos, até que seja apurada uma proposta que atenda aos interesses do município, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

5.10 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

5.11 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

5.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.1.1 - Tendo em vista que os itens desta contratação (exceto os itens 52, 108, 128, 140, 149), têm seus valores de referência menores que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e de acordo com os artigos 47 e 48, I da LC 123/06, e terão destinação exclusiva para MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). Porém, em consonância com inciso II, art.49 da LC 123/06 e com fundamento no princípio da celeridade que visa à simplificação dos procedimentos licitatórios, se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Edital e ainda se a proposta não for mais vantajosa para a Administração Pública, os itens terão destinação à ampla concorrência, situação em que será utilizado o mecanismo do empate ficto.

6.2 - Não poderão participar deste Pregão:

6.2.1 - Os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

6.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

6.2.3 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

6.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas:

6.3.1 - Que apresentem mais de uma proposta para cada item específico.

6.4 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

6.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

7.1 - DA HABILITAÇÃO

7.1.1 - O envelope nº II "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" deverá ser protocolado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

8. Prefeitura Municipal de Patrocínio

9. PREGÃO PRESENCIAL: 50/2019

10. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

11. ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1.2 - O Envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", deverá conter os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município sede da empresa;
- f) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- g) Comprovante de inscrição no - CNPJ;
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida **pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante**. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido máximo 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- i) Declaração de que não emprega menor conforme decreto nº 4.358 de 05 de Setembro de 2002, regulamentam a Lei nº 9.854 de 27 de Outubro 1999;
- j) Declaração que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público municipal, nos termos do Art. 9º, inciso III.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.2.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente **INABILITADO**.

7.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.4 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista

(subitem 7.1.2 alíneas “a” a “e”) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição, nos termos do art. 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

7.2.5 - No caso de microempresas e empresas de pequeno porte serem declaradas vencedoras do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa. A não apresentação dessas documentações implica a Inabilitação da empresa, passando a convocação das empresas remanescentes, nos termos do art. 43, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, nos termos da Lei 8.666/93.

8.1.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

8.1.3 - A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolada no Setor Competente. Não será aceito remessa via fax ou correio eletrônico (E-mail).

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.2 - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá, àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para

apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Patrocínio, sob a responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10 - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

10.1 - A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega do objeto licitado no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Patrocínio, situado na Av. Marciano Pires nº 1567, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG, na forma, quantidade e prazos, marca e demais condições estabelecidas na Proposta Escrita, em conformidade com a Autorização de Fornecimento - AF emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG.

10.2 - As despesas com transporte/frete serão por conta da empresa vencedora do processo licitatório.

Caso algum produto/serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar o mais rápido possível mediante notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, art 7º, da Lei 10.520/02 e c.c art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mensalmente, em 30/60 dias após a entrega/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras.

11.2 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 1.1 deste Edital.

11.3 - O pagamento somente será realizado por Ordem de Crédito em Conta do próprio favorecido.

11.4 - O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de Débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válidas e regulares).

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Será contratada a empresa classificada, cuja proposta tenha sido adjudicada pela Administração.

12.2 - O licitante vencedor deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Patrocínio, para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços.

12.3 - Perderá o direito à contratação a empresa que, tendo sido vencedora da licitação, deixar de atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado, caso em que poderão ser convocados os demais proponentes subsequentemente classificados, sem prejuízo de aplicação, a critério da Administração, das sanções previstas neste edital.

12.4 - A Prefeitura Municipal de Patrocínio poderá considerar rescindida a Ata de Registro de Preços de pleno direito, independente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na lei.

12.5 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG.

13 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a

supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

14 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1 - O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - A despesa para o presente processo licitatório correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **02.01.03.03.04.122.0009.00.2129.3.3.90.30.2200100** - ***Material de Limpeza e Produção de Higienização.***

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.1.1 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.2 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Patrocínio o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

17.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.8 - Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Credenciamento;

Anexo III - Declaração referente habilitação;

Anexo IV - Declaração não emprega menor;

Anexo V - Declaração Micro-Empresa;

- Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VII - Modelo de Proposta Orçamentária;
- Anexo VIII - Declaração que não emprega servidor público.
- Anexo IX - Cotação Via CD, DVD ou Pen Drive.

17.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Patrocínio.

17.10 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser encaminhados por escrito diretamente à Pregoeira, também no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital, ou através de do e-mail: licitacaooptc@patrocinio.mg.gov.br.

17.11 - Os esclarecimentos serão disponibilizados no sítio da Internet da Prefeitura Municipal de Patrocínio (www.prefeiturapatrocinio.mg.gov.br) e passarão a integrar o presente Edital;

17.12 - Serão divulgadas pela internet nos sítios mencionados no item acima, todas as informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os licitantes interessados deverão consultá-los freqüentemente;

17.13 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.14 - Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.

17.15 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Comarca de Patrocínio, com exclusão de qualquer outro.

Patrocínio-MG, 2 de maio de 2019.

Lúcia de Fátima Lacerda

Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 72/2019

Modalidade: Pregão - RP 31

Edital nº: 50/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de materiais de limpeza, manutenção, descartáveis e utensílios de cozinha, para atender diversas Secretarias Municipais.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
0001	00300	UN	ABSORVENTE HIGIENICO - EMBALAGEM 08 UNIDADES APRESENTACAO:ADERENTE,COM ABAS,COM GEL, SEM PERFUME.TIPO: DIURNO.EMBALAGEM COM NO MINIMO 08 UNIDADES, CONTENDO INFORMACOES DO PRODUTO,DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.
0002	15000	UN	AGUA SANITARIA - EMBALAGEM 01 LITRO AGUA SANITARIA - TEOR: 2 A 2,5 POR CENTO DE CLORO ATIVO.EMBALAGEM PLASTICA DE 01 LITRO, CONTENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO, NUMERO DO LOTE,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.
0003	06000	UN	ALCOOL LIQUIDO - EMBALAGEM 01 LITRO ALCOOL TIPO ETILICO,LIQUIDO.GRADUACAO: 46 GRAUS, PARA USO DOMESTICO. EMBALAGEM PLASTICA DE 01 LITRO, CONTENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO,INDENTIFICACAO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
0004	03000	UN	ALCOOL USO DOMESTICO - TIPO GEL CONTENDO DATA DE VALIDADE NUMERO DO LOTE ,INDENTIFICAÇÃO O DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO DA ANVISA E OU EM OUTRO ORGÃO COMPETENTE SIAF. EMBALAGEM COM 500 ML.VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

0005	03000	UN	AMACIANTE DE ROUPAS - EMBALAGEM 02 LITROS AMACIANTE DE ROUPAS - TIPO: DOMESTICO, CLORETO DE DIALQUIL, FRAGRANCIA: COM PERFUME. COMPOSICAO: DIMETIL AMONIO, ATENUADOR DE ESPUMA, COADJUVANTES, FRAGRANCIA, CORANTE, ACIDIFICANTE E AGUA. EMBALAGEM COM 02 LITROS, CONTENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
0006	02500	UN	APARELHO DE BARBEAR - TIPO: DESCARTAVEL, APRESENTACAO: COM DUAS LAMINAS PARALELAS EM ACO INOX VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
0007	00100	UN	AVENTAL - MATERIA-PRIMA: PLASTICO, INFANTIL, UNISSEX.
0008	00500	UN	AVENTAL DOMESTICO MATERIA-PRIMA: PVC, MODELO: FORRADO, COM ALCAS, TAMANHO G (GRANDE), COR BRANCA, ALCA SUPERIOR PARA PRENDER ATRAS DO PESCOCO E NAS LATERAIS PARA AMARRAR ATRAS. 120 CM DE COMPRIMENTO E 80 CM DE LARGURA. APRESENTAR AMOSTRA.
0009	00050	UN	BACIA MATERIA PRIMA ALUMINIO TAMANHO GRANDE N° 40 CAPACIDADE 7 LITROS. APRESENTAR AMOSTRA.
0010	00050	UN	BACIA MATERIA PRIMA ALUMINIO TAMANHO GRANDE N° 60 CAPACIDADE 21 LITROS. APRESENTAR AMOSTRA.
0011	00200	UN	BALDE PLASTICO - 08 LITROS BALDE - CAPACIDADE: 08 LITROS, MATERIA-PRIMA: PLASTICO RESISTENTE, ALCA: ALCA EM METAL, CORES DIVERSAS. APRESENTAR AMOSTRA
0012	00250	UN	BALDE PLASTICO - 20 LITROS BALDE - CAPACIDADE: 20 LITROS, MATERIA-PRIMA: PLASTICO REFORCADO, ALCA: ALCA EM METAL, COR PRETA. APRESENTAR AMOSTRA.
0013	00600	PC	BALOES PARA USO DIDATICO/PEDAGOGICO - COR: VARIADAS, TAMANHO: 07 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES APRESENTAR AMOSTRA
0014	00050	PC	BANDEJA - MATERIA-PRIMA: ISOPOR, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÕES: 20CM X 15CM SEM BORDA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
0015	00200	UN	BATERIA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL, ALCALINA, TENSAO: 9 VOLTS, AMPERAGEM: 3,5AH
0016	00600	UN	BATERIA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL, LITHIUM REF.: CR2032, TENSAO: 3 VOLTS, AMPERAGEM: 220 MAH DATA DE VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
0017	00500	UN	BATERIA TIPO NAO RECARREGAVEL LITHIUM REF LR

			041 TENSÃO 15V
0018	00050	UN	BICO PARA MAMADEIRA/CHUCA - MATERIA-PRIMA: SILICONE EXTRAMENTE DURAVEL DIMENSOES APROX. DA EMBALAGEM: 4X10X18CM (AXLXP) PESO APROXIMADO COM EMBALAGEM: 20 G
0019	00050	UN	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 34/35 BOTA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA, COR: BRANCA, MODELO: CANO MEDIO, TAMANHO: 34/35, ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS
0020	00100	UN	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 36 BOTA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA, COR: BRANCA, MODELO: CANO MEDIO, TAMANHO: 36, ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS
0021	00150	UN	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 37/38 BOTA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA, COR: BRANCA, MODELO: CANO MEDIO, TAMANHO: 37/38, ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS
0022	00050	UN	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 39 BOTA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA, COR: BRANCA, MODELO: CANO MEDIO, TAMANHO: 39, ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS
0023	00050	UN	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 40 BOTA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA, COR: BRANCA, MODELO: CANO MEDIO, TAMANHO: 40, ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS
0024	00030	UN	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 41 BOTA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA, COR: BRANCA, MODELO: CANO MEDIO, TAMANHO: 41, ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS
0025	00030	UN	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 42 BOTA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA, COR: BRANCA, MODELO: CANO MEDIO, TAMANHO: 42, ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS
0026	00030	UN	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 43 BOTA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA, COR: BRANCA, MODELO: CANO MEDIO, TAMANHO: 43, ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS
0027	00030	UN	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 44/45 BOTA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA, COR: BRANCA, MODELO: CANO MEDIO, TAMANHO: 44/45, ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS
0028	00050	UN	BULE GRANDE PARA CAFÉ ALUMÍNIO Nº 18 - CABO MADEIRA, ESPESSURA: 1,50 MM, CAPACIDADE: 4,5 LITROS.
0029	00050	UN	CACAROLA ATE 20 LITROS MATERIA PRIMA ALUMINIO BATIDO MATERIA PRIMA DO CABO ALUMINIO CAPACIDADE 05 LITROS. CACAROLA FUNDIDA COM ALCAS INTEIRICAS COM TAMPA EM ALUMINIO POLIDO TAMANHO 24. APRESENTAR AMOSTRA.
0030	00050	UN	CAIXA TERMICA MATERIA PRIMA ISOPOR TIPO 1 COM

- TAMPA REMOVIVEL CAPACIDADE 120 LITROS.
MEDIDAS: 66 X 36 X 46. **APRESENTAR AMOSTRA.**
- 0031 00050 UN CANECA ALUMINIO 2,5 LITROS CANECA -
MATERIA-PRIMA: ALUMINIO POLIDO, CAPACIDADE:
2500 ML, TAMPA: SEM TAMPA, CABO: BAQUELITE OU
MADEIRA. ADMITE-SE VARIACAO DE MAIS OU MENOS
DEZ POR CENTO NA CAPACIDADE INDICADA.
APRESENTAR AMOSTRA.
- 0032 00050 UN CANECA ALUMINIO 5 LITROS CANECA -
MATERIA-PRIMA: ALUMINIO POLIDO, CAPACIDADE: 5
000 ML, TAMPA: SEM TAMPA, CABO:
MADEIRA.ADMITE-SE VARIACAO DE MAIS OU MENOS
DEZ POR CENTO NA CAPACIDADE INDICADA.
APRESENTAR AMOSTRA.
- 0033 00150 PC CANUDOS - MATERIA PRIMA: PLASTICO,
FINALIDADE: REFRIGERANTE, REFRESCOS ETC
EMBALAGEM COM 400 UNIDADES
- 0034 06000 UN CERA LIQUIDA INCOLOR - EMBALAGEM 850 ML
CERA-CONSISTENCIA:LIQUIDA,APRESENTACAO:COM
AUTO BRILHO,COR:VERMELHA, APLICACAO: PISOS
FRIOS,MADEIRA, PAVIFLEX. COMPOSIÇÃO:EMULSÃO DE
CERA POLIETILÊNICA E
MICROCRISTALINA,POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA
FUMÁRICA,NIVELADOR, PLASTIFICANTE, FIXADOR DE
BRILHO,EMULSIFICANTE,VEÍCULO,CORANTE E
PERFUME.PRODUTO NEUTRO - PH 6,5 A
7,5.ODOR:CARACTERÍSTICO:FLORAL CÍTRICO.
EMBALAGEM COM 850 ML, CONTENDO INFORMACOES E
ADVERTENCIAS SOBRE O PRODUTO,DATA DA
FABRICACAO E VALIDADE,NUMERO DO LOTE.VALIDADE
MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE
ENTREGA.
- 0035 00100 UN CERA LIQUIDA VERDE - EMBALAGEM 850 ML
CERA-CONSISTENCIA:LIQUIDA,APRESENTACAO:COM
AUTO BRILHO,COR:VERMELHA, APLICACAO: PISOS
FRIOS,MADEIRA, PAVIFLEX. COMPOSIÇÃO:EMULSÃO DE
CERA POLIETILÊNICA E
MICROCRISTALINA,POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA
FUMÁRICA,NIVELADOR, PLASTIFICANTE, FIXADOR DE
BRILHO,EMULSIFICANTE,VEÍCULO,CORANTE E
PERFUME.PRODUTO NEUTRO - PH 6,5 A
7,5.ODOR:CARACTERÍSTICO:FLORAL CÍTRICO.
EMBALAGEM COM 850 ML, CONTENDO INFORMACOES E
ADVERTENCIAS SOBRE O PRODUTO,DATA DA
FABRICACAO E VALIDADE,NUMERO DO LOTE.VALIDADE
MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE
ENTREGA.
- 0036 01000 UN CERA LIQUIDA VERMELHA - EMBALAGEM 850 ML
CERA-CONSISTENCIA:LIQUIDA,APRESENTACAO:COM
AUTO BRILHO,COR:VERMELHA, APLICACAO: PISOS

- FRIOS, MADEIRA, PAVIFLEX. COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE CERA POLIETILÊNICA E MICROCRISTALINA, POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA FUMÁRICA, NIVELADOR, PLASTIFICANTE, FIXADOR DE BRILHO, EMULSIFICANTE, VEÍCULO, CORANTE E PERFUME. PRODUTO NEUTRO - PH 6,5 A 7,5. ODORE: CARACTERÍSTICO: FLORAL CÍTRICO. EMBALAGEM COM 850 ML, CONTENDO INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS SOBRE O PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
- 0037 00050 UN CHUPETA PARA BEBE - MATERIA-PRIMA: BICO DE SILICONE/CORPO EM POLIPROPILENO, TAMANHO/IDADE: NO TAMANHO DE 6-18 MESES CHUPETA EM BICO DE SILICONE CURVADO PARA ADAPTAÇÃO AO PALATO E EXTREMIDADE PLANA PARA APOIO DA LINGUA. CORPO EM POLIPROPILENO, COM DISCO CONCAVO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO A CAVIDADE BUCAL, COM FUROS DE SEGURANÇA E ARGOLA. ESTERILIZAVEL, ORTODONTICO, HIGIENICO E ANTI ALERGICO. FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 10334 DE 11/2003.
- 0038 00700 UN COADOR - MATERIA-PRIMA: FLANELA DE ALGODÃO, NÚMERO/TAMANHO: 15 CM DIÂMETRO, ARO: COM ARO EM METAL, CABO: CABO MADEIRA APRESENTAR AMOSTRA
- 0039 00150 UN COADOR - MATERIA-PRIMA: PAPEL NA COR BRANCA, NÚMERO/TAMANHO: 103. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES.
- 0040 01000 UN COLHER DE SOPA COLHERES - TIPO: SOPA, MATERIA-PRIMA: AÇO INOX, PARA REFEIÇÕES.
APRESENTAR AMOSTRA.
- 0041 00100 UN COLHER TIPO ARROZ COLHER PARA MEXER E/OU SERVIR ALIMENTOS - MATERIA-PRIMA: AÇO INOX, MEDINDO ENTRE 25 A 30 CM DE COMPRIMENTO, CABO: INTEIRIÇO, SEM SOLDA OU REBITE. TIPO: ARROZ INTEIRICA. **APRESENTAR AMOSTRA.**
- 0042 00100 UN COLHER TIPO CONCHA COLHER PARA MEXER E/OU SERVIR ALIMENTOS - MATERIA-PRIMA: AÇO INOX, MEDINDO ENTRE 25 A 30 CM DE COMPRIMENTO, CABO: INTEIRIÇO, SEM SOLDA OU REBITE. TIPO: CONCHA PARA FEIJÃO. **APRESENTAR AMOSTRA.**
- 0043 00100 UN COLHER TIPO ESCUMADEIRA COLHER PARA MEXER E/OU SERVIR ALIMENTOS - MATERIA-PRIMA: AÇO INOX, MEDINDO ENTRE 25 A 30 CM DE COMPRIMENTO, CABO: INTEIRIÇO, SEM SOLDA OU REBITE. TIPO: ESCUMADEIRA. **APRESENTAR AMOSTRA**
- 0044 00050 UN CONDICIONADOR DE CABELOS INFANTIL, EMBALAGEM

			COM 400 ML, TIPO: INFANTIL PARA USO DIARIO, FRAGRANCIA: DIVERSAS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
0045	00300	UN	CONDICIONADOR DE CABELOS, EMBALAGEM: 05 LITROS, TIPO DE CABELO: TODOS OS TIPOS DE CABELOS, USO DIARIO, FRAGRANCIA: DIVERSAS EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO, DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
0046	01000	UN	COPO - MATERIA-PRIMA: VIDRO, TIPO: TRANSPARENTE CANELADO, AMERICANO, CAPACIDADE: 200ML
0047	18000	PC	COPO DESCARTAVEL - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 200 ML, MASSA MINIMA: 2,20 GRAMAS, RESISTENCIA MINIMA: 0,85 N, TIPO: SEM TAMPA OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVIOlaveis COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OUIDENTIFICACAO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. QUANTO AO ESPECTO VISUAL E DE SEGURANCA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINACOES DA NBR14865/2002. APRESENTAR AMOSTRA.
0048	07000	PC	COPO DESCARTAVEL - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 50 ML, MASSA MINIMA: 0,75 GRAMAS, RESISTENCIA MINIMA: 1,63N, TIPO: SEM TAMPA OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVIOlaveis COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OUIDENTIFICACAO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANCA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINACOES DA NBR14865/2002. APRESENTAR AMOSTRA.
0049	00300	UN	CORDA - MATERIA-PRIMA: NYLON, TIPO: TRANCADA NUMERO 05, 10 METROS , PARA VARAL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 10 METROS.
0050	00500	UN	CREME DENTAL - TIPO: EMBALAGEM C/90 GRAMAS C/FLUOR O CREME DENTAL DEVERA CONTER ATE

			1500PPM DE FLUOR.NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO,VALIDADE E NUMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
0051	00070	UN	DESENTUPIDOR - UTILIZACAO: PIA, MATERIA-PRIMA: BORRACHA, CABO: PLASTICO, TAMANHO: PEQUENO O PRODUTO DEVERA APRESENTAR ACABAMENTO REFORCADO E RESISTENTE. ENTREGAR PRODUTO MONTADO.
0052	15000	UN	DESINFETANTE USO DOMESTICO - APRESENTACAO: LIQUIDO, ESSENCIA: PINHO NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE E DIVERSAS FRAGRANCIAS.EMBALAGEM COM 02 LITROS.DATA DE VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA
0053	00100	UN	DESODORANTE ROLL ON - 50 ML DESODORANTE - APRESENTACAO: ROLL ON, 50 ML, ANTITRANSPIRANTE, SEM PERFUME, EMBALAGE EM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS.
0054	16000	UN	DETERGENTE NEUTRO - IDENTIFICACAO: LIMPEZA PARA USO DOMESTICO, PH: NAO APLICAVEL, DENSIDADE: NAO APLICAVEL BASE NEUTRA, CONTENDO TENSOATIVO ANIONICO, TENSOATIVO NAO IONICO, INIBIDOR DE CORROSAO, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE E ESSENCIA.ASPECTO LIQUIDO VISCOSO CLEAR. (TRANSPARENTE). FRAGRANCIAS DIVERSAS.EMBALAGEM COM 500 ML CONTENDO NUMERO LOTE,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.
0055	00050	UN	EBULIDOR GRANDE MATERIA PRIMA ALUMINIO COM CABO DE PLASTICO FUNCIONAMENTO ELETRICO TENSÃO 220 VOLTS. APRESENTAR AMOSTRA.
0056	00050	UN	EBULIDOR GRANDE- MATERIA-PRIMA: ALUMINIO, COM CABO DE PLASTICO, FUNCIONAMENTO: ELETRICO, TENSÃO: 127 VOLTS MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 CM.
0057	00050	UN	EBULIDOR PEQUENO - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO, COM CABO DE PLASTICO, FUNCIONAMENTO: ELETRICO, TENSÃO: 127 VOLTS MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 CM
0058	00050	UN	ESCORREDOR PARA ALIMENTOS - FINALIDADE: MACARRAO, TAMANHO GRANDE, MATERIA-PRIMA: ALUMINIO. APRESENTAR AMOSTRA.
0059	00500	UN	ESCOVA DE DENTE - TIPO: ADULTO, MEDIA, CERDAS: MACIAS, RETAS, COM 27 A 29 TUFOS DE CERDAS, APRESENTACAO: SEM ESTOJO, CABO

RETO, ERGONOMICO, DUPLO COMPONENTE CABECA
MEDIA, FORMATO QUADRADO OVALADO COM
APROXIMADAMENTE 26 MM, PESCOCO RIGIDO.

APRESENTAR AMOSTRA.

- 0060 00100 UN ESCOVA DE DENTE - TIPO: INFANTIL, CERDAS:
NYLON, APRESENTACAO: SEM ESTOJO APRESENTAR
AMOSTRA.
- 0061 00600 UN ESCOVA PARA ROUPA - MATERIA-PRIMA: MADEIRA
COM CERDAS DE NYLON **APRESENTAR AMOSTRA**
- 0062 00070 UN ESCOVAS PARA HIGIENIZACAO DE RECIPIENTES -
CERDAS: CERDAS MACIAS, HASTE: EM ARAME
TRANCADO, PARA MAMADEIRAS DE 240ML
- 0063 08000 UN ESPONJA PARA BANHO - MATERIA-PRIMA: ESPUMA
MACIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM
COMPRIMENTO X 10CM LARGURA. VALIDADE MINIMA
DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA
ENTREGA. **APRESENTAR AMOSTRA.**
- 0064 12000 UN ESPONJA SINTETICA PARA LIMPEZA -
MATERIA-PRIMA: SINTETICA ABRASIVA, TIPO:
DUPLA FACE, FORMATO: RETANGULAR VALIDADE
MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA
ENTREGA. **APRESENTAR AMOSTRA.**
- 0065 00050 UN FACA DE COZINHA CABO DE MADEIRA 6'. LAMINA EM
ACO INOX. **APRESENTAR AMOSTRA.**
- 0066 00050 UN FACA DE COZINHA CABO DE MADEIRA 8'. LAMINA EM
ACO INOX. **APRESENTAR AMOSTRA.**
- 0067 00500 UN FACA DE MESA FACA - TIPO: MESA,
MATERIA-PRIMA: ACO INOX, LAMINA: SERRILHADA
COM PONTA ARREDONDADA, CABO: ACO INOX.
APRESENTAR AMOSTRA
- 0068 00100 UN FACA PEIXEIRA FACA DE COZINHA - TIPO: CORTE,
MATERIA PRIMA: AÇO CARBONO, MEDIDAS: 9
POLEGADAS , LAMINA: LISA, CABO: MADEIRA
FIXADO COM REBITES, PEIXEIRA. ADMITE-SE
VARIACAO DE MAIS OU MENOS DEZ POR CENTO DO
TAMANHO INDICADO. **APRESENTAR AMOSTRA**
- 0069 00050 UN FILTRO PARA AGUA - MATERIA-PRIMA: BARRO,
NUMERO DE VELAS: 03 VELAS, CAPACIDADE: 12
LITROS
- 0070 01200 PC FOSFORO - MATERIA-PRIMA: MADEIRA, DIMENSAO:
05 CM PACOTE COM 10 CAIXINHAS COM 40
FOSFOROS.
- 0071 00050 UN FRIGIDEIRA MATERIAPRIMA ALUMINIO FUNDIDO
REVESTIMENTO INTERNO NAO POSSUI DIAMETRO COM
DIAMETRO DE 36 CM N 36 CABO EM BAQUETE OU
MADEIRA, PODENDO POSSUIR ALCA/ASA DE SUPORTE
PARA AUXILIAR O MANUSEIO DO UTENSILIO. SERA
ACEITA VARIACAO DE ATE 10 POR CENTO NO
DIAMETRO DA FRIGIDEIRA. **APRESENTAR AMOSTRA.**
- 0072 00500 UN GARFO - TIPO: MESA, MATERIA-PRIMA: ACO INOX.

APRESENTAR AMOSTRA.

0073	00150	UN	GARRAFA TERMICA - MATERIA-PRIMA: CORPO EXTERNO DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE DA AMPOLA: 5000 ML, FECHAMENTO: ROSCA, ALCA: COM ALCA FIXA EM POLIPROPILENO.
0074	00100	UN	GARRAFA TERMICA - MATERIA-PRIMA: CORPO EXTERNO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DA AMPOLA: 1000 ML, FECHAMENTO: ROSCA, ALCA: COM ALCA FIXA EM POLIPROPILENO.
0075	03000	PC	GUARDANAPO - MATERIA-PRIMA: PAPEL ABSORVENTE EM FOLHA SIMPLES, DIMENSOES: 24 X 24 CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.
0076	00500	UN	HASTE FLEXIVEL PARA HIGIENE - APLICACAO: HIGIENE PESSOAL, MATERIA PRIMA: PALINETES COM ALGODAO NAS EXTREMIDADES NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.
0077	05000	UN	LA DE ACO - TIPO: BIODEGRADAVEL, FRAGRANCIA: SEM PERFUME, PESO LIQUIDO: EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO MINIMO DE 60 GRAMAS EMBALAGEM COM 08 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
0078	00500	UN	LAMINA PARA APARELHO DE BARBEAR - TIPO: DESCARTAVEL, PARA APARELHO CONVENCIONAL EMBALAGEM COM 03 LAMINAS.
0079	00250	UN	LENCO DE PAPEL - TIPO PAPEL: UMEDECIDO, TAMANHO: 20,0 X 12,5CM COMPOSTO DE FIBRA DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FORMULACAO SEM ALCOOL, APRESENTANDO PH FISIOLÓGICO, CONTENDO EXTRATO DE ALOE VERA E LANOLINA, QUE HIDRATAM E SUAVIZAM A PELE, COMPOSICAO: PROPILENOGLICOL, POLISORBATO-20, EXTRATO DE ALOE VERA, EDTA, P-HIDROXIBENZOATO DE METILA, COCOAMIDOPROPIL BETAINA, CLORETO DE BENALCONIO, LANOLINA E TOXILADA, FRAGRANCIA E AGUA DEIONIZADA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, CERTIFICADO DO INMETRO E/OU CERTIFICADO ISO 9002. EMBALAGEM COM 400 UNIDADES. VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
0080	10000	UN	LIMPADOR INSTANTANEO - TIPO: MULTIUSO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FRAGRANCIA: NEUTRA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS.- EMBALAGEM COM 500 ML. VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
0081	00100	UN	LIXEIRA BASCULANTE 15 LITROS LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: COLETA DE LIXO COMUM, MATERIAL: PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE: 15

			LITROS, COR: DIVERSAS, TAMPA: COM TAMPA BASCULANTE. FORMATO: ARREDONDADO OU RETANGULAR. ADMITE-SE VARIACAO DE MAIS OU MENOS DEZ POR CENTO NA CAPACIDADE INDICADA.
0082	00100	UN	LIXEIRA BASCULANTE 30 LITROS LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: COLETA DE LIXO COMUM, MATERIAL: PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE: 30 LITROS, COR: DIVERSAS, TAMPA: COM TAMPA BASCULANTE. FORMATO: ARREDONDADO OU RETANGULAR. ADMITE-SE VARIACAO DE MAIS OU MENOS DEZ POR CENTO NA CAPACIDADE INDICADA.
0083	00100	UN	LIXEIRA COM PEDAL 13 LITROS LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: COM TAMPA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 13 LITROS, FORMATO: ARREDONDADO OU RETANGULAR, COR: DIVERSAS, TAMPA: COM TAMPA, PEDAL: COM PEDAL. ADMITE-SE VARIACAO DE MAIS OU MENOS DEZ POR CENTO NA CAPACIDADE INDICADA.
0084	00100	UN	LIXEIRA COM PEDAL 50 L LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: COM TAMPA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 50 LITROS, FORMATO: ARREDONDADO OU RETANGULAR, COR: DIVERSAS, TAMPA: COM TAMPA, PEDAL: COM PEDAL. ADMITE-SE VARIACAO DE MAIS OU MENOS DEZ POR CENTO NA CAPACIDADE INDICADA.
0085	00100	UN	LIXEIRA INDIVIDUAL EM POLIETILENO, CAPACIDADE: 20 LITROS, FORMATO CILINDRICO OU CUBICO, COR: NEUTRA, COM TAMPA, COM PEDAL
			APRESENTAR AMOSTRA
0086	00200	UN	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: RESIDUO COMUM, MATERIAL: PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE: 10 LITROS, FORMATO: CILINDRICO, TELADA, COR: NEUTRA, TAMPA: SEM TAMPA, APRESENTAR AMOSTRA
0087	00300	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: GRANDE, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA
0088	01000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: MEDIO, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO

			CALCAR, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA
0089	00200	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: PEQUENO, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL... TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA
0090	02000	PR	LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL, TAMANHO: GRANDE, CANO: MEDIO, TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE MULTIUSO, RESISTENTES E ANATOMICAS (FORRO 100% ALGODAO), NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA
0091	03500	PR	LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL, TAMANHO: MEDIO, CANO: MEDIO, TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE MULTIUSO, RESISTENTES E ANATOMICAS (FORRO 100% ALGODAO), NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA
0092	02000	PR	LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL, TAMANHO: PEQUENO, CANO: MEDIO, TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE MULTIUSO, RESISTENTES E ANATOMICAS (FORRO 100% ALGODAO), NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.
0093	00100	UN	MAMADEIRA - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO ATOXICO, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 240 ML ALTAMENTE RESISTENTE, INODORA, ESTERILIZAVEL ATE 121 GRAUS CELSIUS E TOTALMENTE ATOXICA, GARGALO HIGIENICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES, BICO DE SILICONE ATOXICO, ANTI-ALERGICO, INODORO E INSIPIDO, FABRICADAS

			DE ACORDO COM A NBR 13793.
0094	00050	UN	MAMADEIRA - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO ATOXICO, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 50 ML ALTAMENTE RESISTENTE, INODORA, ESTERILIZAVEL ATE 121 GRAUS CELSIUS E TOTALMENTE ATOXICA. GARGALO HIGIENICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES, BICO DE SILICONE ATOXICO, ANTI-ALERGICO, INODORO E INSIPIDO, FA BRICADAS DE ACORDO COM A NBR 13793.
0095	00150	UN	MANGUEIRA FLEXIVEL - MATERIA-PRIMA: DE PVC, DIAMETRO: 1/2 POLEGADA, PRESSAO TRABALHO: DE 300 PSI MANGUEIRA FLEXIVEL PARA JARDIM 20 METROS
0096	00500	CX	MARMITEX PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS DIMENSOES 178 MM DIAMETRO X 43 MM ALTURA CAPACIDADE 850 ML TAMPA TAMPA EM ALUMINIO FECHAMENTO A MAQUINA NUMERO DE DIVISOES 0 NUMERO 08. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
0097	00400	PC	MARMITEX. PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. DIMENSOES 17 CM X 06 CM. MATERIA PRIMA ISOPOR. CAPACIDADE 750 ML. FORMATO REDONDA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. NUMERO 8.
0098	00250	PC	MASCARA FACIAL DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NAO TECIDO) COM ELASTICO QUE PRENDEM ATRAS DAS ORELHAS VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA
0099	02000	UN	PALHAS DE ACO - APRESENTACAO: PACOTE, NUMERO: 2 EMBALAGEM COM 25 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
0100	00150	CX	PALITO - TIPO: DE DENTE, MATERIA-PRIMA: MADEIRA
0101	00050	PC	PALITO - TIPO: PALITO ESPETO, COM PONTA, DIMENSOES: 25 CM, MATERIA-PRIMA: MADEIRA (BAMBU) PARA CHURRASCO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
0102	00030	UN	PANELA - MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO, TAMPA: COM TAMPA, COM ALÇA, ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 3MM, CAPACIDADE: 1,7 LITROS
0103	00030	UN	PANELA - MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO, TAMPA: COM TAMPA, COM ALÇA, ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 3MM, CAPACIDADE: 2,1 LITROS
0104	00030	UN	PANELA - MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO, TAMPA: COM TAMPA, COM ALÇA, ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 3MM, CAPACIDADE: 2,6 LITROS
0105	00050	UN	PANELA ACIMA DE 20 LITROS COZINHA INDUSTRIAL TIPO COMUM MATERIAPRIMA ALUMINIO BATIDO

			CAPACIDADE 28 LITROS. COM TAMPA E CABO DE MADEIRA. APRESENTAR AMOSTRA.
0106	00030	UN	PANELA DE PRESSAO (ATE 10 LITROS) - MATERIAL: ALUMINIO POLIDO, CAPACIDADE: 10 LITROS, VALVULA DE SEGURANCA: COM VALVULA DE SEGURANCA. APRESENTAR AMOSTRA.
0107	01000	UN	PANO DE PRATO - TECIDO: 100% ALGODAO, ACABAMENTO: ATOALHADO, ESTAMPADO, COM BAINHA, DIMENSOES: 45 X 65CM APRESENTAR AMOSTRA.
0108	16000	PC	PAPEL HIGIENICO - QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO DE FOLHA: SIMPLES, ACABAMENTO: PICOTADO, COR: BRANCA. PAPEL HIGIENICO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, ACABAMENTO PICOTADO, NA COR BRANCA PACOTE COM 04 ROLOS DE 60 M X 10 CM. APRESENTAR AMOSTRA.
0109	00500	PC	PAPEL HIGIENICO - QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO DE FOLHA: SIMPLES, ACABAMENTO: SEM PICOTE, COR: BRANCO (ROLAO) ROLO DE 300 M X 10 CM. EMBALAGEM COM 08 ROLOS. APRESENTAR AMOSTRA.
0110	00400	UN	PAZINHA PARA LIXO PA PARA LIXO USO DOMESTICO - MATERIA PRIMA DA PA: ACO, MATERIA PRIMA DO CABO: MADEIRA, MEDIDA DO CABO: 30CM
0111	00800	UN	PILHA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL, ALCALINA, TAMANHO: AA (PEQUENA), TENSAO: 1,5 VOLTS, CAPACIDADE: NAO SE APLICA, VIDA UTIL: NAO SE APLICA DATA DE VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA
0112	00100	UN	PILHA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL, ALCALINA, TAMANHO: GRANDE, TENSAO: 1,5 VOLTS, CAPACIDADE: NAO SE APLICA, VIDA UTIL: NAO SE APLICA DATA DE VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA
0113	00250	UN	PILHA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL, ALCALINA, TAMANHO: MEDIA, TENSAO: 1,5 VOLTS, CAPACIDADE: NAO SE APLICA, VIDA UTIL: NAO SE APLICA DATA DE VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA
0114	01000	UN	PILHA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL, TAMANHO: PILHA ALCALINA TAMANHO AAA (PALITO), TENSAO: 1,5 VOLT, CAPACIDADE: NAO SE APLICA, VIDA UTIL: NAO SE APLICA DATA DE VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA
0115	01000	UN	PRATO FUNDO PRATO - AVULSO - MATERIA-PRIMA: VIDRO TEMPERADO, TIPO: FUNDO, FORMATO: CIRCULAR, COR: CRISTAL TRANSPARENTE. PARA SOPA
0116	00500	UN	PRATO RASO PRATO - AVULSO - MATERIA-PRIMA: VIDRO TEMPERADO, TIPO: RASO, FORMATO:

			CIRCULAR, COR: CRISTAL TRANSPARENTE. PARA REFEIÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA.
0117	00250	DZ	PRENDEDOR DE ROUPA - MATERIA PRIMA: MADEIRA, TAMANHO: GRANDE.
0118	00050	UN	RALADOR - MATERIA PRIMA: ALUMINIO, TAMANHO: GRANDE, MODELO: 4 FACES. APRESENTAR AMOSTRA.
0119	00500	UN	REMOVEDOR DE CERA - EMBALAGEM 01 LITRO REMOVEDOR DE CERA - COM INDICACAO PARA REMOCAO DE CERAS EM TODOS OS TIPOS DE PISOS.NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR O FABRICANTE, AS INFORMACOES SOBRE O PRODUTO, SEU USO, CUIDADOS E ADVERTENCIAS, DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
0120	01000	UN	RODO - BASE: MADEIRA 02 BORRACHAS DE E.V.A, DIMENSAO BASE: 60 CM, CABO: MADEIRA DE NO MINIMO 1,2 M. APRESENTAR AMOSTRA
0121	00600	UN	RODO - BASE: MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS, DIMENSAO BASE: COM A BASE MEDINDO 40 CM, CABO: MADEIRA, DE NO MINIMO 1,2 M. APRESENTAR AMOSTRA
0122	08000	UN	SABAO - APRESENTACAO: EM BARRA, NEUTRO NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DE VALIDADE DO PRODUTO, O NUMERO DO LOTE E O REGISTRO NA ANVISA/MS. GLICERINADO.PARA TODO TIPO DE LIMPEZA.EM TABLETES DE 200 GRAMAS.DATA DE VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.
0123	08000	UN	SABAO - APRESENTACAO: EM PO, PERFUMADO, DE PRIMEIRA LINHA, AZUL NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM COM 01 QUILO.VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA
0124	05000	UN	SABONETE - APRESENTACAO: TABLETE DE 90 G, COMPOSICAO: SABAO A BASE DE SODIO, GLICERINADO, TIPO: SUAVE. PRIMEIRA QUALIDADE FRAGRANCIAS DIVERSAS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
0125	00200	UN	SABONETE INFANTIL- APRESENTACAO: EM TABLETE DE 80 GRAMAS, COMPOSICAO: NEUTRO, TIPO: COMUM, FRAGRANCIA: VARIADAS NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE COMPOSICAO, SABÃO BASE (GORDURA ANIMAL E VEGETAL), FRAGRÂNCIA, DIÓXIDO DE TITÂNIO,

- ÓLEO DE AMÊNDOAS, ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO DISSÓDICO, ÁCIDO ETIDRÔNICO, BUTIL HIDROXI TOLUENO, ÓXIDO DE FERRO HIDRATADO E ÓXIDO DE FERRO. TEOR DE VOLÁTEIS, 16%. DATA DE VALIDADE NO MINIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **APRESENTAR AMOSTRA**
- 0126 01500 UN SABONETE LIQUIDO - COMPOSICAO: ERVA DOCE, TIPO: CONCENTRADO COMPOSICAO: METILISOTIALIZOLINONA, EDTA, ACIDO CITRICO, CLORETO DE SODIO, BASE PEROLIZADA, COCAMIDA DEA, LAURIL ETER SULFATO DE SODIO CORTES, FRAGANCIA E AGUA DEIONIZADA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LESLACAO ATUAL VIGENTE E TER REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 05 LITROS. VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
- 0127 06000 UN SACO ALVEJADO - MATERIA PRIMA: ALGODAO, DIMENSOES: 45 X 75CM SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA, 18 BATIDAS E RESISTENTE APRESENTAR AMOSTRA
- 0128 05000 PC SACO DE LIXO ECOLOGICO - TIPO PLASTICO : FOSCO , CAPACIDADE : 100 LITROS , COR : PRETA , MEDIDAS APROXIMADAS : 75CM X 85 CM X 0,07MM (LARG X ALT X ESPESSURA MIN) DEVER ATENDER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE REFERENTE A SACOS DE LIXO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. **APRESENTAR AMOSTRA.**
- 0129 03000 PC SACO DE LIXO ECOLOGICO - TIPO PLASTICO: FOSCO, CAPACIDADE: 40 LITROS, COR: PRETO, MEDIDAS APROXIMADAS: 60 CM X 65 CM - 0,04 MM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA
- 0130 00300 PC SACO PLASTICO - TIPO PLASTICO: TRANSPARENTE, FINALIDADE: EMBALAGEM, CAPACIDADE OU DIMENSOES: 80 CM X 50 CM X 0,07 MM ESPESSURA. CAPA PARA FARDO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES **APRESENTAR AMOSTRA**
- 0131 00150 UN SACO PLASTICO BOBINA 20 X 30 CM X 0,03 MM ESPESSURA SACO PLASTICO - TIPO PLASTICO: POLIETILENO TRANSPARENTE. APRESENTACAO: BOBINA PICOTADA. FINALIDADE: EMBALAGEM, CAPACIDADE OU DIMENSOES: 20 X 30 CM X 0,03 MM ESPESSURA
- 0132 00500 UN SACO PLASTICO BOBINA 30 X 40 CM X 0,03 MM ESPESSURA SACO PLASTICO - TIPO PLASTICO: POLIETILENO TRANSPARENTE. APRESENTACAO: BOBINA PICOTADA. FINALIDADE: EMBALAGEM, CAPACIDADE OU DIMENSOES: 30 X 40 CM X 0,03 MM

0133	00500	UN	ESPESSURA SACO PLASTICO BOBINA 40 X 60 CM X 0,03 MM ESPESSURA SACO PLASTICO - TIPO PLASTICO: POLIETILENO TRANSPARENTE. APRESENTACAO: BOBINA PICOTADA. FINALIDADE: EMBALAGEM, CAPACIDADE OU DIMENSOES: 40 X 60 CM X 0,03 MM ESPESSURA
0134	00100	PC	SAQUINHO DE PAPEL 7 X 11 CM SACOS DE PAPEL - BRANCO, FORMATO FECHADO: 7 X 11 CM, SEGUNDA LINHA, PACOTES COM 500 UNIDADES
0135	00800	UN	SODA CAUSTICA - ASPECTO: ESCAMAS BRANCAS, AGENTE ATIVO: HIDROXIDO DE SODIO, FORMULA QUIMICA: NAOH, MASSA MOLECULAR: 40,0 UMA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS. EMBALAGEM COM 01 QUILO.DATA DE VALIDADE NO MINIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
0136	00100	UN	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL - MATERIA-PRIMA: PLASTICO, COPO: 200 ML, CAPACIDADE MINIMA DE COPOS: 100 COPOS FIXAR NA PAREDE
0137	00050	UN	TACHO DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCAS LATERAIS DE ALUMINIO N° 50 CAPACIDADE 21 LITROS ALUMINIO DE OTIMA QUALIDADE QUE NAO ENFERRUJE QUEIME OU AMASSE. APRESENTAR AMOSTRA.
0138	00050	UN	TACHO DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCAS LATERAIS DE ALUMINIO N° 60 CAPACIDADE 44 LITROS ALUMINIO DE OTIMA QUALIDADE QUE NAO ENFERRUJE QUEIME OU AMASSE. APRESENTAR AMOSTRA.
0139	00800	UN	TOALHA DE BANHO TOALHA DE BANHO - MATERIA-PRIMA: 100% ALGODAO, UTILIDADE: BANHO, MEDIDAS: 150 CM X 75 CM.COM BAINHA DUPLA LATERAL .CORES VARIADAS
0140	08000	PC	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS COR CREME TOALHA DE PAPEL - TIPO: GOFRADO, APRESENTACAO: INTERFOLHAS 2 DOBRAS, MEDIDAS: 22 X 20,7 CM, VARIACAO ACEITAVEL DE ATE 01CM, QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, COR: CREME PACOTE COM 1000 FOLHAS. APRESENTAR AMOSTRA
0141	00800	UN	TOALHA DE ROSTO - MATERIA-PRIMA: ALGODAO FELPUDO, UTILIDADE: ROSTO, MEDIDAS: 60 CM COMPRIMENTO X 30 CM LARGURA, COR: VARIADAS APRESENTAR AMOSTRA
0142	00150	UN	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO, BITOLA: ENCAIXE PARA FILTRO DE BARRO DE 9 LITROS, TIPO: TIPO ALAVANCA GIRATORIA
0143	00800	PC	TOUCA USO DOMESTICO - MATERIA PRIMA:

POLIPROPILENO DESCARTAVEL, UTILIZACAO:
CANTINA, POR COPEIRAS ETC, EMBALAGEM COM 100
UNIDADES

0144	00800	UN	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PALHA DE COQUEIRO, BASE: 25 CM, CABO: MADEIRA APRESENTAR AMOSTRA
0145	00800	UN	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PELO SINTETICO, BASE: 40 CM, CABO: COM CABO DE MADEIRA APRESENTAR AMOSTRA
0146	00800	UN	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PELO SINTETICO, BASE: 60 CM, CABO: COM CABO DE MADEIRA APRESENTAR AMOSTRA
0147	00800	UN	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PIACAÇA, BASE: NUMERO 05, CABO: COM CABO DE MADEIRA APRESENTAR AMOSTRA
0148	00500	UN	VASSOURAO - CERDAS: NYLON 05 FIADAS BASE DE PLASTICO 370 X 63 MM, CABO.1: MADEIRA REVESTIDO PLASTICO, CABO.2: MEDINDO 160 CM COMPRIMENTO X 10 CM DIAMETRO TIPO GARI - BASE DE PLASTICO RIGIDO 1,5 CM ESPESSURA
0149	03000	UN	VASSOURAO PARA GARI - CERDAS: PIACAÇA 05 FIADAS, 60 MM LARGURA X 400 MM COMPRIMENTO, CABO: MADEIRA MEDINDO 160 CM COMPRIMENTO APRESENTAR AMOSTRA
0150	00500	UN	VASSOURINHA PARA SANITARIOS - CERDAS: NYLON, CABO: PLASTICO
0151	00550	UN	VELA PARA FILTRO - CARTUCHO: COM VAZAO DE 18 LITROS POR HORA, PARA FILTRO BARRO, MICRAGEM: DE 2.2, MATERIA-PRIMA: CERAMICA MICROPOROSA MEDINDO 94MM COMPRIMENTO E 56MM DIAMETRO, COM 02 ARRUELAS DE PVC, 01 PORCA DE POLIESTIRENO, 01 BOCAL N 26.
0152	00400	UN	XAMPU PARA CABELOS 5 LITROS - IDENTIFICACAO: NORMAL FRAGRANCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM COM 05 LITROS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
0153	00250	UN	XAMPU PARA CABELOS, IDENTIFICAÇÃO: DE USO INFANTIL, FRAGRANCIA: SUAVE EMBALAGEM COM 400 ML.FRAGRANCIAS DIVERSAS.DATA DE VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e AMOSTRAS: Os produtos deverão ser de 1ª qualidade e devem atender as especificações descritas no item anterior. As empresas licitantes vencedoras deverão apresentar **em até 24 (vinte quatro) horas após o julgamento dos lances as AMOSTRAS** solicitadas acima. A sessão para o resultado das amostras e

convocação das empresas seguintes para apresentação de amostras, acaso desclassificação da 1ª colocada, será marcada após o encerramento do certame. As amostras serão conferidas por Equipe Técnica designada pela Administração Municipal, conforme solicitado no item 3.2.4 do edital.

3 - PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA/EXECUÇÃO: Prazo: em até 10 (dez) dias após a entrega da Autorização de Fornecimento - AF. Local: Almoxarifado Central, Av. Marciano Pires nº 1567, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG.

4 - DESPESAS: As despesas frete, transportes, despesas com pessoal e entrega dos produtos serão por conta da empresa licitante.

5- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em 30/60 dias após a entrega do objeto e da Nota Fiscal/Fatura.

6 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Após a abertura dos envelopes das propostas de preços será classificada a proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor Preço. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7 – DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

O não cumprimento das obrigações assumidas pela vencedora licitante vencedora do certame poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Patrocínio-MG, 2 de maio de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
PREGOEIRA

ANEXO II - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Processo n°: 72/2019

Modalidade: Pregão - RP 31

Edital n°: 50/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de materiais de limpeza, manutenção, descartáveis e utensílios de cozinha, para atender diversas Secretarias Municipais.

Pelo presente a empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° _____.____/____-____, situada na Rua _____, n° _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o n° _____.____.____-____, R.G. n° _____, nascido aos ____/____/____, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua _____, n° _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, outorga ao Sr. REPRESENTANTE À PARTICIPAR DO PROCESSO, inscrito no CPF sob o n° _____.____.____-____, R.G. n° _____, nascido aos ____/____/____, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua _____, n° _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG no processo licitatório acima identificado, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

CIDADE/ESTADO, DATA.

NOME EMPRESARIAL

CNPJ/CPF: _____.____/____-____

ENDEREÇO

CIDADE/ESTADO

TELEFONE: (____) _____-_____

CELULAR: (____) _____-_____

E-MAIL: _____

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE E DEVERÁ SER REGISTRADO EM CARTÓRIO, PODENDO SER SUBSTITUÍDO PELA PROCURAÇÃO SE CASO HOVER)

ANEXO III

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 50/2019 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº 72/2019

DECLARAÇÃO

A empresa NOME EMPRESARIAL, CNPJ sob o nº _____.____./____-____, situada à Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____-____, abaixo assinada pelo REPRESENTANTE LEGAL, inscrita no CPF sob o nº _____.____.____-____, R.G. sob o nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____-____, declara que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 50/2019, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE/ESTADO, DATA.

NOME REPRESENTANTE LEGAL

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO Nº 50/2019 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 72/2019

A empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____._____/____-__, situada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-_____, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o nº _____._____._____-__, R.G. nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-_____, declara para os devidos fins de comprovação junto à Prefeitura Municipal de Patrocínio, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da Lei 8.666/93.

CIDADE/ESTADO, DATA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO SOMENTE NA HABILITAÇÃO – DENTRO DO ENVELOPE Nº 2)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO Nº 50/2019 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 72/2019

NOME EMPRESARIAL, sediada a ENDERECO, CEP ____-____-____, em CIDADE estado ESTADO, inscrita no CNPJ sob nº ____/____-____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) REPRESENTANTE LEGAL, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº ____-____-____, DECLARA:

() Sob as penalidades da lei, que se enquadra como MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Assinatura do Representante Legal)

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO SOMENTE NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)

ANEXO VI - MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 72/2019

Modalidade: Pregão - RP 31

Edital nº: 50/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Validade: até de de

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de materiais de limpeza, manutenção, descartáveis e utensílios de cozinha, para atender diversas Secretarias Municipais.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**, com sede na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação da proposta apresentada e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, a seguir denominado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominado simplesmente FORNECEDOR, observada as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

....., pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ,....., sediada na, neste ato assinado por seu representante legal.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para possíveis aquisições de materiais de limpeza, manutenção, descartáveis e utensílios de cozinha, para atender diversas Secretarias Municipais., especificados na Cláusula 2º do respectivo Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 50/2019.

1.1. Este instrumento não obriga o Município de Patrocínio a adquirir os produtos nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar Licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor Global: R\$

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e o preço registrado vigorará para Contrato assinado pelo fornecedor até o dia de de

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, assinar o contrato.

5.1. Se o fornecedor recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na Licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

DO PRAZO E ENTREGA DOS PRODUTOS

CLÁUSULA SEXTA. Os serviços/As aquisições darão mediante solicitação prévia do município, por um período de até 12 (Doze) meses.

6.1. PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA/EXECUÇÃO: Prazo: em até 10 (dez) dias após a entrega da Autorização de Fornecimento - AF. Local: Almoxarifado Central, Av. Marciano Pires nº 1567, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA. O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.

7.1. Caso insatisfatório os produtos e materiais serão lavrados Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo o produto e material ser rejeitado e substituído no prazo de 05 (cinco) dias, quando serão realizadas novamente as verificações dos mesmos.

7.1.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na substituição e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO:

8.1.1. Permitir o acesso do pessoal do fornecedor ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;

8.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos e ou materiais;

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;

8.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8.2. DO FORNECEDOR:

8.2.1. Prestar os serviços ou entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo e as quantidades constantes do contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata;

8.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos produtos e materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.2.4. Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do produto e ou material estimado de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO;

8.2.5. Comunicar imediatamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

8.2.6. Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

8.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos produtos e materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até o local de destino.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará aos fornecedores o valor unitário registrado, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Ata e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta do fornecedor.

9.2. Para cada autorização de fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no referido Pregão: 50/2019.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (válidas e regulares).

9.4. Deverão constar da Nota Fiscal/Fatura, as especificações do produto e o número da Autorização de Fornecimento.

9.5. Os pagamentos serão realizados em 30/60 dias após a entrega/execução do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produto(s) e ou materiais, devidamente atestadas pelo Setor de Compras.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.6, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos e materiais fornecidos em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

9.9. Por eventuais atrasos de pagamento, não ocasionados pela Contratada, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará juros de 0,5% (meio por cento) ao mês calculado entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

11.2. PELO FORNECEDOR:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas aos produtos e ou materiais.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Em caso de recusa injustificada em assinar a ata e/ou contrato, a inexecução das condições estabelecidas neste, a execução insatisfatória dos serviços, os atrasos, as omissões e outras falhas a CONTRATADA será notificada para sanar a irregularidade bem como apresentar defesa em até 05 (cinco) dias úteis e estará sujeita as seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta no caso da proponente vencedora recusar-se a assinar o respectivo Contrato dentro do prazo estabelecido conforme Lei Federal nº 8.666/93, bem como os Instrumentos Contratuais oriundos;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato correspondente por dia de atraso na entrega do objeto desta licitação, até o limite de 10% (dez por cento), a qual deverá ser descontada da primeira fatura, até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso. Após o prazo máximo de 05 (cinco) dias de atraso, sem motivo justificado, o Instrumento Contratual poderá, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, ser rescindido e aplicado, cumulativamente as sanções previstas nas letras "d" e "e";

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Instrumento Contratual, pelo descumprimento das demais cláusulas do mesmo e na reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que couber;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Instrumento Contratual, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento da contratada, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) A ocorrência de 3 (três) notificações seguidas sujeitará a CONTRATADA as penalidades descritas nas alíneas supracitadas, além da rescisão unilateral da ata e/ou contrato.

12.1. É facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, o direito de rescindir o Instrumento Contratual, total ou parcialmente, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, nos casos previstos nos artigos de 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2. A abstenção por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, do uso de quaisquer das faculdades às mesmas concedidas no Instrumento Contratual e neste Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

12.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Contrato e no Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais 8.666/93 e suas atualizações e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.2. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio como competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser, especialmente o do endereço das licitantes.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Patrocínio-MG, de de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1º _____
NOME:
CPF:

2º _____
NOME:
CPF:

ANEXO VII

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Processo nº: 72/2019

Modalidade: Pregão - RP 31

Edital nº: 50/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de materiais de limpeza, manutenção, descartáveis e utensílios de cozinha, para atender diversas Secretarias Municipais.

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____._____._____/_____-____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____ FAX: _____

E-MAIL: _____

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor global dos itens: R\$ _____, _____ (_____)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mensalmente, em 30/60 dias após a entrega do produto/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras, conforme Secretaria solicitante.

PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA/EXECUÇÃO: Prazo: em até 10 (dez) dias após a entrega da Autorização de Fornecimento - AF. Local: Almoxarifado Central, Av. Marciano Pires nº 1567, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos também que atendemos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE SEDE DA EMPRESA-UF, DATA DO CERTAME.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA)

NOME

CPF

e/ou

(ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL)

NOME:

CPF:

(SE POSSÍVEL IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

PREGÃO Nº 50/2019 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 72/2019

A empresa (NOME EMPRESARIAL), inscrito no CNPJ sob o nº sob o nº _____.____/____-__, situada à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/(ESTADO), representada pelo seu representante legal o Sr._____, inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-__, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da Administração Direta e Indireta do município de Patrocínio/MG, nos termos do Art. 9º, inciso III.

CIDADE/ESTADO, DATA.

Nome e assinatura do responsável legal

**(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE II DE
HABILITAÇÃO)**

ANEXO IX

COTAÇÃO VIA CD, DVD OU PENDRIVE

Processo nº: 72/2019
Modalidade: Pregão - RP 31
Edital nº: 50/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de materiais de limpeza, manutenção, descartáveis e utensílios de cozinha, para atender diversas Secretarias Municipais.

Em cumprimento ao art. 40, inciso VI da Lei 8.666/93, e em atendimento ao princípio constitucional da eficiência da Administração Pública, solicitamos que as cotações sejam feitas também pelo arquivo do programa “Visão 360º”, conforme especificado no Anexo VII, ressaltando que de acordo com a referida lei, prevalecerá a proposta **escrita** em caso de divergências.

Obs: na proposta escrita deverão ser inseridas as **MARCAS DOS PRODUTOS**.

PASSO A PASSO PARA UTILIZAR O PROGRAMA DE COTAÇÃO DE ITENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.

- 1) Entrar no site da empresa DARDANI ASSESSORIA EM SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (www.dardani.com.br), entrar em “Sistemas” depois em “Cotação de Itens” prestadora de serviços para a prefeitura responsável pelo sistema de compras e o sistema de cotação aqui utilizado, e baixar o arquivo de instalação do sistema clicando em “Baixe Aqui” no rodapé da página. Ou clicar no link Downloads (<http://www.dardani.com.br/tempdownload/SetupCotacaoItens.rar>).
- 2) Baixar o arquivo de instalação do programa Visão 360º Cotações de Itens. Obs. Baixar o arquivo e executar a instalação ou anotar no momento do download em qual pasta o arquivo está sendo colocado, para que seja possível encontrá-lo para executar. Após baixar veja que se trata de um arquivo compactado RAR sua máquina deverá ter o WINZIP ou WINRAR para conseguir abri-lo, depois de abri-lo verá que o mesmo contém três arquivos o instalador do FIREBIRD, o instalador do sistema de cotações e um arquivo PDF demonstrando como se faz a instalação do sistema.
- 3) O sistema trabalha com o banco de dados Firebird 2.1. No momento da instalação se o mesmo não estiver instalado na máquina o instalador do programa irá instalar. Se a máquina já contiver o Firebird, não deixe fazer a instalação do mesmo. Faça a instalação prosseguindo até o final e tente executar no final, para ver se consegue rodar o programa com a sua versão do Firebird já instalado. Se não rodar então faça a instalação novamente e deixe atualizar seu Firebird, mas atenção se você tem programas que precisem da versão do Firebird que está instalada, pode ser que eles

venham a não funcionar, para evitar isso dê preferência em instalar o sistema Visão 360° Cotações de Itens em uma maquina que ainda não use Firebird.

- 4) Depois de instalado e com o sistema aberto, chega o momento de fazer a importação do arquivo TXT recebido do departamento de licitações da Prefeitura de Patrocínio. Pegue o arquivo TXT que recebeu em CD ou via email e o grave numa pasta de seu computador (MEUS DOCUMENTOS) por exemplo. Abra o sistema e clique em Manutenção e depois em Cotar Itens, depois veja que no rodapé da tela em um botão chamado “IMPORTAR DADOS”, clique nele, abrirá a tela de localizar o arquivo TXT, localize ele e clique no mesmo. Nesse momento será feita a importação do arquivo para dentro do banco de dados do sistema para você fazer a cotação. Depois do processo terminado sem nenhum erro, nessa mesma tela clique em processo e digite o número do processo que se encontra no edital recebido, logo em seguida digite o numero do CNPJ e deixe marcado o tipo de pessoa correto.
- 5) Depois de cumprido todos os passos do item 4, agora chegou o momento de fazer a cotação. Faça a cotação item a item clicando em cotar para todos os itens, se não for cotar determinado item favor clicar em ignorar o item em destaque acima. Se não fizer isso e deixar um item se quer, sem fazer a cotação o arquivo final da cotação (arquivo a ser enviado/levado para a licitação) não será gerado em hipótese alguma.
- 6) Depois de feito a cotação clicar em confirmar e será gerado o arquivo TXT novamente, só que agora contendo os valores cotados pelo fornecedor. Favor gravar esse arquivo gerado em um pendrive, CD, DVD e trazer junto com a documentação para participar do processo licitação. Tomar cuidado para não misturar os dois arquivos existentes, o arquivo TXT inicial e limpo do começo da cotação, com o arquivo feito e gerado após a cotação. Para não misturar grave em pastas/locais diferentes em seu computador.

Qualque dúvida, favor entrar em contato com o Centro de Processamento de Dados - C.P.D. da Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo telefone (34) 3839-1800 ramais 466 e 213.